

Projeto de Lei nº 331, de 2025

Iniciativa: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ementa:

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	18/12/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)
Destino:	-	Último estado:	18/12/2025 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Sugestão nº 3 de 2024

Despacho:

19/02/2025
Decisão da Presidência
Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria
(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)
Relator(es):
Senadora Mara Gabrilli (encerrado em 17/12/2025 - Substituído por "ad hoc")
Senadora Dra. Eudócia (Relator Ad hoc) (encerrado em 17/12/2025 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

18/12/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal
Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia. Discussão, em turno único.

18/12/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal
Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
Ação: Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

Publicado no DSF Páginas 31 - DSF nº 219

17/12/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais
Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO
Ação: Na 74ª Reunião, extraordinária, realizada nesta data, a presidência designa relatora "ad hoc" a Senadora Dra. Eudócia, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, e a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da

Projeto de Lei nº 331, de 2025

TRAMITAÇÃO

CAS, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo).

Publicado no DSF Páginas 988-997 - DSF nº 218

12/12/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 74ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 17/12/2025.

28/11/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório da Senadora Mara Gabrilli, com voto favorável ao Projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta.

10/09/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Mara Gabrilli, para emitir relatório.

19/02/2025 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

19/02/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Encerrou-se em 13 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto. Não foram apresentadas emendas. A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

Publicado no DSF Páginas 281 - DSF nº 18

06/02/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto de autoria de Comissão (Art. 235, II, "f", do RISF). De 07/02/2025 a 13/02/2025. Perante a Mesa.

Publicado no DSF Páginas 48 - DSF nº 8

06/02/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Ação: Encerrada a instrução da Sugestão nº 3, de 2024, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 331, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 113, de 2024-CDH), o projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 48 - DSF nº 8

TRAMITAÇÃO

06/02/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 331/2025. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 40-47 - DSF nº 8*

DOCUMENTOS

PL 331/2025

Data: 06/02/2025**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 331/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

Avulso inicial da matéria

Data: 06/02/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 331/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 28/11/2025**Autor:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório da Senadora Mara Gabrilli, com voto favorável ao Projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 331, de 2025, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.

Listagem ou relatório

Data: 17/12/2025**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 74ª Reunião CAS

P.S 103/2025 - CAS

Data: 17/12/2025**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Na 74ª Reunião, extraordinária, realizada nesta data, a presidência designa relatora "ad hoc" a Senadora Dra. Eudócia, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, e a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da

Projeto de Lei nº 331, de 2025

DOCUMENTOS

CAS, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS (substitutivo).

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 331, de 2025, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar à pessoa com deficiência que desenvolva atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho ou trabalho remoto prioridade na alocação nessas modalidades de trabalho.